

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	9
3.4 - Política de destinação dos resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	12
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras informações relevantes	17

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	18
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	19
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	20
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	37
4.5 - Processos sigilosos relevantes	39
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	40
4.7 - Outras contingências relevantes	41

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	42
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	43
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	44
5.3 - Descrição dos controles internos	45
5.4 - Alterações significativas	49
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	50
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	51
6.3 - Breve histórico	52
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	54
6.6 - Outras informações relevantes	55
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	56
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	57
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	58
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	59
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	60
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	61
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	62
7.8 - Políticas socioambientais	63
7.9 - Outras informações relevantes	64
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Negócios extraordinários	65
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	66
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	67

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	68
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	69
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	74
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	75
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	76
9.2 - Outras informações relevantes	78
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	79
10.2 - Resultado operacional e financeiro	83
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	85
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	86
10.5 - Políticas contábeis críticas	88
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	89
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	90
10.8 - Plano de Negócios	91
10.9 - Outros fatores com influência relevante	92
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	93
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	94
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	95
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	98
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	99
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	100
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	101
12.7/8 - Composição dos comitês	104

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	105
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	106
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	107
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	108
12.13 - Outras informações relevantes	109

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	110
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	114
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	118
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	119
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	120
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	121
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	122
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	123
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	124
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	125
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	126
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	127
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	128
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	129
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	130
13.16 - Outras informações relevantes	131

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	132
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	133
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	134
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	135
14.5 - Outras informações relevantes	136

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária	137
15.3 - Distribuição de capital	147
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	148
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	149
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	151
15.7 - Principais operações societárias	152
15.8 - Outras informações relevantes	153

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	154
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	155
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	156
16.4 - Outras informações relevantes	157

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social	158
17.2 - Aumentos do capital social	159
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	160
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	161
17.5 - Outras informações relevantes	162

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	163
---------------------------	-----

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	165
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	166
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	167
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	168
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	169
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	170
18.8 - Títulos emitidos no exterior	171
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	172
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	173
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	174
18.12 - Outras informações relevantes	175

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	176
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	177
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	178

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	179
20.2 - Outras informações relevantes	180

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	181
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	182
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	184
21.4 - Outras informações relevantes	185

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Gueitiro Matsuo Genso

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**1.1 – Declaração do Diretor Presidente**

1.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor Presidente e de Relação com Investidores da Companhia declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente e de Relação com Investidores da Companhia declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente e de Relação com Investidores da Companhia declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.2 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor de Relações com Investidores, Gueitiro Matsuo Genso, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor de Relações com Investidores declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor de Relações com Investidores declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

- a. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Gueitiro Matsuo Genso, declara que reviu o presente formulário de referência.
- b. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Gueitiro Matsuo Genso, declara que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Gueitiro Matsuo Genso, declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Período de prestação de serviço	16/05/2014
Descrição do serviço contratado	Revisão das Informações Trimestrais (ITR) para os trimestres a findarem-se em 30/06/2014, 31/03/2015, 30/09/2015 e 2016 e 31/03/2017. Adicionalmente, conferência da disposição e classificação dos principais valores nos diversos campos que comporão a DIPJ/ECF, consoante as instruções do Manual de Preenchimento a ser disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pelos serviços prestados a KPMG fará jus ao recebimento de honorários no valor de R\$ 87.300,00 anuais. O valor dos honorários anuais serão reajustados conforme índice inflacionário IPCA acumulado dos últimos 12 meses a partir de junho de 2014

Justificativa da substituição**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor**

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Bernardo Moreira Peixoto Neto	05/05/2015	877.721.757-87	Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-000, Telefone (21) 35159400, Fax (21) 35159000, e-mail: bmoreira@kpmg.com.br

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

2.3 Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)
Patrimônio Líquido	24.932.659.865,75	27.161.160.536,85	28.056.160.786,11
Ativo Total	29.010.749.286,17	31.706.359.406,22	32.263.486.877,50
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	995.189.124,11	990.965.213,59	2.797.068.061,92
Resultado Bruto	-8.325.767.445,47	-294.133.590,08	-473.240.629,78
Resultado Líquido	-8.325.767.445,47	-299.383.083,58	-481.253.159,61
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	275.514.349	275.514.349	275.514.349
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	90,494960	98,583470	101,831941
Resultado Básico por Ação	-30,218998	-1,086633	-1,746744

3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:
a. informar o valor das medições não contábeis
b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Emissão não divulgou no último exercício e não deseja divulgar medições não contábeis.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não ocorreram eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras que as altere substancialmente.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:
a. regras sobre retenção de lucros
b. regras sobre distribuição de dividendos
c. periodicidade das distribuições de dividendos
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

a) O Estatuto Social da Sociedade não prevê retenção de lucros, estando a Sociedade sujeita ao artigo 196 da Lei 6.404/76, que estabelece que a Assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b) Conforme disposto nos artigos 27, 28 e 29 do Estatuto Social:

“Artigo 27 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

Artigo 28 - O saldo restante do lucro líquido terá as seguintes destinações, a serem realizadas decrescentemente e nessa ordem, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) ou o percentual necessário para cumprir o disposto nos itens (a), para remuneração dos acionistas a título de dividendo anual mínimo obrigatório, que será destinado na seguinte ordem:

(a) parcela correspondente aos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C no exercício (incluindo o valor do dividendo fixo cumulativo relativo ao período em curso calculado pro rata temporis), bem como ao saldo de dividendos fixos cumulativos programados que não tiverem sido pagos às ações preferenciais de classe C; e

(b) a parcela remanescente será destinada primeiramente ao pagamento do dividendo mínimo fixo das ações preferenciais classe A e, em seguida, ao

3.4 - Política de destinação dos resultados

*pagamento das ações ordinárias e ações preferenciais de classes A e B;
e*

(ii) parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer à reservas de lucros da Companhia, em valor que se mostre necessário para que as reservas de lucros registradas no balanço da Sociedade somem 50% (cinquenta por cento) do saldo da soma do valor a resgatar das ações preferenciais de classe C e dos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C e não pagos, conforme apurados na data em que a Assembleia Geral aprovar a destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 29 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser totalmente ou parcialmente atribuído como:

- (a) dividendo suplementar aos acionistas;*
- (b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como lucros acumulados.”*

c) Conforme disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia:

“Artigo 32 - À Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ouvido o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos a cada semestre do exercício social não exceda o montante de suas reservas de capital.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, ouvido o Conselho de Administração, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.”

d) Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014	Exercício social 31/12/2013
Lucro líquido ajustado	-8.325.767.445,47	-299.383.083,58	-481.253.159,61
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Prioritário Fixo							
Preferencial	Preferencial Classe C	13.102.623,33	05/11/2015	65.470.937,32	05/05/2014	81.035.682,95	06/05/2013
Preferencial	Preferencial Classe C			47.927.794,21	05/11/2014		
Preferencial	Preferencial Classe C					78.211.120,30	05/11/2013

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2015 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ R\$ 0,02177745000 e ao valor líquido de R\$ 0,018510832000 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de junho de 2015 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 547.168.034,59 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,985987432 e ao valor líquido de R\$ 1,6880893172 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2014 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 598.255.000,00 (quinhentos e noventa e oito milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 2,171411406 e ao valor líquido de R\$ 1,845699695 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de junho de 2014 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

606.490.984,68 (seiscentos e seis milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 2,20130453053 e ao valor líquido de R\$ 1,871108850951 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de dezembro de 2013 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 523.500.000,00 (quinhentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,90008252528 e ao valor líquido de R\$ 1,6150701465 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de junho de 2013 foi deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio, aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B nesta data, no montante total de R\$ 644.920.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 2,34078552474 e ao valor líquido de R\$ 1,989667696029 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, sendo R\$ 280.485.814,75 (duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centos), equivalentes ao valor bruto de R\$ 1,01804430792 e ao valor líquido de R\$ 0,8653376617 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, relativos ao resultado do exercício de 2012 e R\$ 364.434.185,25 (trezentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalentes ao valor bruto de R\$ 1,32274121682 e ao valor líquido de R\$ 1,1243300343 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, relativos à reversão de parte da Reserva de Lucros a Realizar constituída em exercícios anteriores

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2015	4.078.089.420,42	Índice de Endividamento	14,60000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2015)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		382.763,78	0,00	0,00	4.077.706.656,64	4.078.089.420,42
Total			382.763,78	0,00	0,00	4.077.706.656,64	4.078.089.420,42
Observação							

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

a. juízo

b. instância

c. data de instauração

d. partes no processo

e. valores, bens ou direitos envolvidos

f. principais fatos

g. se a chance de perda é:

i. provável

ii. possível

iii. remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor seja parte e cuja partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor.

As controladas Litela Participações S.A., Litelb Participações S.A. e Valepar S.A. não possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais cuja a parte contrária são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores.

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, se aplicável, em que a controlada indireta do emissor Vale S.A. é parte e que a parte contrária são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores estão disponíveis no item 4.4 do seu formulário de referência.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Sendo uma *Holding*, a Companhia tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada Valepar e, da mesma forma, a principal destinação desses recursos é para o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio aos seus acionistas. Esse fluxo de recebimentos e pagamentos ocorre quase que simultaneamente e depende do fluxo de pagamento de dividendos da controlada indireta Vale. Conseqüentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem substancialmente, das operações realizadas pela sua controlada indireta Vale. Para informações sobre os riscos da Vale, sugerimos consultar o no item 4.1 do

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:
a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia é parte envolvida em processos cíveis e de outras naturezas. O risco de perda associado a cada processo é avaliado periodicamente pela administração em conjunto com seus consultores jurídicos internos e externos e leva em consideração: (i) histórico de perda envolvendo discussões similares; (ii) entendimentos dos tribunais superiores relacionados a matérias de mesma natureza; (iii) doutrina e jurisprudência aplicável a cada disputa. Com base nessa avaliação, a Companhia constitui provisão para contingência para aqueles processos cuja avaliação de risco é considerada como provável de perda. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia não possui processos considerados como de perda provável.

Os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras. A Litel é parte de um Procedimento Arbitral instaurado pela Elétron S.A. contra a Companhia e a Bradespar S.A., no qual a Elétron requer o direito de adquirir um número específico de ações ordinárias da Valepar S.A., e ser indenizada por eventuais perdas e danos. Nas sentenças parcial e final proferidas, respectivamente, nos anos de 2009 e 2011, o Tribunal Arbitral decidiu que a Bradespar e a Litel, de forma solidária estão obrigadas a proceder à venda de 37.500.000 ações ordinárias da Valepar S.A. à Elétron contra o pagamento de R\$ 632.007 corrigido pela UFIR-RJ, entre 12 de junho de 2007 e a data de seu efetivo pagamento, além de dividendos e juros sobre o capital próprio efetivamente pagos às ações objeto de transferência, a partir de 11 de junho de 2007. A Litel, por meio de seus advogados,

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

ingressou com ação anulatória contra a sentença parcial e outra ação anulatória contra a sentença final e os mesmos entendem que os prognósticos de êxito em ambas as ações anulatórias é possível e tais êxitos significariam a extinção das obrigações decorrentes de todo procedimento arbitral.

Ainda relacionado a arbitragem supra mencionada, a Litel também é parte numa ação de execução de sentença arbitral proposta pela Eletrón S.A. em face em da Litel e da Bradespar de forma a compeli-las à venda de 37.500.000 Ações Ordinárias da Valepar. Contra tal ação de execução os advogados da Litel apresentaram embargos à execução, o qual foi provido com efeito suspensivo. Posteriormente a Eletrón pleiteou a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, tendo o juízo acatado o pedido. Atualmente o processo encontra-se em fase de liquidação para a apuração dos valores em discussão. Os Advogados classificam a perda como possível. Dentro do mesmo contexto da ação de execução, a Eletrón S.A. instaurou um novo procedimento arbitral visando o ressarcimento dos eventuais prejuízos que ainda serão apurados no decorrer da Arbitragem

A Litel também é parte em outro Procedimento Arbitral instaurado pela Elétron S.A. contra a Companhia, Bradesplan, Clube de Investimentos dos Empregados da Vale - Investvale e Sweet River Investments, no qual a Elétron requer em síntese, a condenação das Requeridas por supostos prejuízos correspondentes à diminuição indevida de sua participação no capital social da Valepar, considerada a época do aumento de capital, abrangendo os lucros cessantes, incluindo mas não se limitando aos dividendos e lucros sobre capital próprio. O valor da causa, neste momento, é indeterminável, uma vez que sua apuração dependeria de perícia técnica. Os advogados da Litel classificam a possibilidade de perda como possível.

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que a controlada indireta Vale S.A. é parte estão disponíveis no item 4.3 do seu formulário de referência. As controladas Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A. não possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios do emissor.

Abaixo segue a descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que a controlada Valepar S.A. é parte:

Mandado de Segurança 2007.51.01.022752-4

Juízo: Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal

Instância: 3ª instância judicial

Data de instauração: 06/09/2007

Partes no processo: VALEPAR (Impetrante) e Delegado da Receita Federal de Fiscalização do Rio de Janeiro (Impetrado)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há

Principais fatos:

Em setembro de 2007 a VALEPAR impetrou Mandado de Segurança objetivando garantir o seu direito de não incluir os valores recebidos a título de JCP nas bases de cálculo do PIS e COFINS no período de 2004 em diante, argumentando, em síntese, que os mesmos têm natureza de dividendos e não de receita financeira. Em razão de sentença denegatória da segurança, a Valepar interpôs Recurso de Apelação, o qual foi recebido no duplo efeito. Em face dessa decisão, a Fazenda Nacional interpôs Agravo de Instrumento no qual foi proferida decisão desfavorável à Valepar, tornando os valores em discussão plenamente exigíveis. Diante disso, foi protocolizado pedido de reconsideração e, em seguida, foi impetrado Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1, com depósito judicial.

O Recurso de Apelação da Valepar teve o provimento negado. Em face dessa decisão foram opostos Embargos de Declaração, os quais foram desprovidos e posteriormente foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário, os quais foram admitidos.

Em abril de 2013 foram apresentadas as contrarrazões aos recursos excepcionais interpostos. Em 19 de dezembro de 2013 foi protocolada petição pela Valepar desistindo parcialmente em caráter irrevogável do prosseguimento do feito, bem como renunciando ao direito sobre o qual se funda a ação relativamente aos fatos geradores de outubro/2004, abril/2005, outubro/2005, abril/2006, outubro/2006, abril/2007, outubro/2007, abril/2008 e outubro/2008, requerendo a extinção do processo, nos termos do art. 269, inciso V do Código de Processo Civil relativamente a estes débitos, uma vez que optou por quitar referidos valores nos termos da Lei nº 11.941/2009, cujo prazo de adesão foi reaberto pelo art. 17 da Lei nº 12.865/13. Em março de 2014 foram disponibilizadas as decisões que homologaram a desistência parcial e inadmitiram os recursos especial e extraordinário. Logo após foram apresentados recursos de agravo pela Valepar, contra os despachos denegatórios do recurso especial e extraordinário.

Em fevereiro de 2016 foi negado provimento ao agravo em recurso especial da Valepar. O STJ aplicou o entendimento resultante do julgamento do *Leading Case* sobre o tema (RESP 1200492 - de autoria da Refinaria de Petróleo Ipiranga). O resultado do *Leading Case* foi desfavorável aos contribuintes, com a prevalência da tese de que o juro sobre o capital próprio não pode ser equiparado aos dividendos, e portanto, compõe a base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS. Concluíram que as Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 definem como base de cálculo de PIS/COFINS o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua classificação contábil.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Embora o caso da Ipiranga ainda esteja pendente de julgamento do recurso apresentado pela empresa, os Tribunais Superiores já pacificaram entendimento no sentido de que os julgamentos proferidos em sede de repetitivo ou repercussão geral são imediatamente aplicáveis e vinculativos, inclusive antes da publicação do inteiro teor do acórdão paradigma ou do trânsito em julgado.

O desfecho foi o mesmo para o agravo em recurso extraordinário, julgado pelo STF em abril/2016, para o qual o provimento foi negado sob o fundamento de que a discussão possui natureza infraconstitucional e que eventual violação à Constituição Federal seria meramente reflexa.

Chance de Perda: Provável para os débitos remanescentes (ou seja, aqueles que não foram incluídos na desistência parcial relativa ao Parcelamento Especial da Lei nº 12.865/13. Para os débitos que foram incluídos, o prognóstico restou prejudicado.) Quando ocorrer o trânsito em julgado das decisões que negaram provimento aos agravos em recurso especial e extraordinário, o prognóstico restará prejudicado, uma vez que será encerrado o caso.

Análise de impacto em caso de perda do processo: Em caso de decisão final desfavorável em ambos os processos judiciais (este e o Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1), o depósito judicial remanescente, efetuado nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1, será convertido em renda da União Federal. Ademais, a Companhia passará a incluir, nos anos subsequentes, os valores recebidos a título de JCP, na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Destacamos que os depósitos judiciais estão vinculados ao mandado de segurança nº 2011.51.01.011763-1 e que neste processo ainda não foi proferida a decisão do STJ no sentido de aplicar a decisão do *leading case*, embora isso já seja esperado. Convém lembrar que ambos os processos já haviam sido classificados como perda provável.

Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1:

Juízo: Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal

Instância: 3ª instância judicial

Data de instauração: 05/08/2011

Partes no processo: VALEPAR (Impetrante) e Delegado da Receita Federal de Fiscalização do Rio de Janeiro (Impetrado)

Valores, bens ou direitos envolvidos: Total de depósitos judiciais realizados desde 05/08/2011: R\$ 1.791.696.660,11 (em 31/12/2015)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos:

Em agosto de 2011, a Valepar impetrou Mandado de Segurança com objetivo de garantir seu direito de não incluir os valores recebidos a título de JCP na base de cálculo do PIS e COFINS no período de 2004 em diante, argumentando, em síntese, a desigualdade do tratamento dado aos contribuintes em função do regime de tributação e/ou domicílio do sócio. Nessa mesma data foi realizado depósito judicial no valor de R\$ 954.402.882,91, referente aos valores de principal e juros do período de outubro/04 a abril/11, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em agosto de 2011 foi proferida decisão indeferindo o pedido de liminar, razão pela qual foi interposto Agravo de Instrumento. Foi proferida decisão indeferindo o efeito suspensivo pleiteado, de modo que a Valepar efetuou novo depósito judicial dos valores referentes ao PIS e à COFINS supostamente incidentes sobre os valores de JCP distribuídos em outubro/11 no valor de R\$ 103.251.248,82. Em abril/2012 foi realizado novo depósito no valor total de R\$ 172.744.995,96 em novembro/2012, no valor total de R\$ 84.481.740,75. Face à sentença que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, tendo em vista uma suposta litispendência com o Mandado de Segurança nº 2007.51.01.002752-4. Foi interposto Recurso de Apelação pela Valepar, ao qual foi negado seguimento.

Foi realizado depósito judicial com relação à distribuição de abril/2013, no valor de R\$ 114.132.961,30. Em agosto de 2013 a Fazenda Nacional apresentou contrarrazões aos embargos de declaração da Valepar. Em setembro de 2013, os embargos foram julgados e desprovidos pela 3ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário pela Valepar. Foi realizado depósito judicial com relação à distribuição de outubro/2013, no valor de R\$ 132.333.944,42.

Em dezembro de 2013 foi protocolada petição desistindo parcialmente do feito e renunciando ao direito no qual se funda a ação, apenas em relação aos fatos geradores out/2004, abr/2005, out/2005, abr/2006, out/2006, abr/2007, out/2007, abr/2008 e out/2008, para a conversão em renda com os benefícios de pagamento à vista, trazidos na Lei nº 12.865/2013. Em março de 2014 foram disponibilizadas as decisões que homologaram a desistência parcial e inadmitiu os recursos especial e extraordinário. Logo após foram apresentados recursos de agravo pela Valepar, contra os despachos denegatórios do recurso especial e extraordinário.

Após a distribuição dos processos ao Ministro Relator Benedito Gonçalves, em setembro de 2015 foi publicada decisão monocrática que negou provimento ao agravo em recurso especial da Valepar. Diante disso, e pelo fato de o Leading Case (RESP 1200492 - de autoria da Refinaria de Petróleo Ipiranga) ainda não ter sido julgado naquela data, a Valepar apresentou agravo regimental, o qual não foi julgado até o momento. Estima-se que o Tribunal aplique o entendimento resultante do julgamento do Leading Case sobre o tema (RESP 1200492 - de autoria da Refinaria de Petróleo Ipiranga).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

O resultado do Leading Case foi desfavorável aos contribuintes, com a prevalência da tese de que o juro sobre o capital próprio não pode ser equiparado aos dividendos, e portanto, compõe a base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS. Concluíram que as Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 definem como base de cálculo de PIS/COFINS o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua classificação contábil.

Foi realizado depósito judicial com relação à distribuição de abril/2014, no valor de R\$ 144.410.468,97. Foi realizado depósito judicial com relação à distribuição de outubro/2014, no valor de R\$ 104.557.844,47. Foi realizado depósito judicial com relação à distribuição de abril/2015, no valor de R\$ 96.673.921,18.

Em dezembro de 2015 a Valepar protocolou petição com intuito de requerer a suspensão da decisão de conversão/levantamento do depósito judicial até que haja decisão final nos embargos à execução nº 0081398-72.2015.4.02.5101. (Vide execução fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.5101 neste Formulário de Referência)

Análise de impacto em caso de perda do processo: Em caso de decisão final desfavorável, o montante remanescente do depósito judicial será convertido em renda da União Federal. Ademais, a Companhia passará a incluir, nos anos subsequentes, os valores recebidos a título de JCP, na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Valor provisionado: R\$ 1.616.717.997,20 (depósito atualizado em 31/12/2015)

Processo Administrativo 12898.001542/2009-78

Instância: 2ª instância administrativa - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

Data de instauração: 25/09/2009

Partes no processo: Delegado de Administração Tributária do Rio de Janeiro (Autor) e VALEPAR (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: valor remanescente atualizado referente a abril/2004: R\$ 62.902.356,92 (atualizado para 31/12/2015).

Principais fatos:

Em setembro de 2009, a Valepar foi autuada para cobrança de supostos débitos de PIS e de COFINS relativos aos períodos de 2004 a 2008, em virtude da não inclusão dos valores recebidos a título de JCP na base de cálculo dessas contribuições. Foi proferida decisão julgando procedente, em parte, o lançamento. Em relação à parte desfavorável a Valepar (out/04 e out/08), foi lavrada nova cobrança

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(Processo Administrativo 16682.720266/2010-61). Quanto à parte favorável à Valepar (abril/04), foi interposto Recurso de Ofício pelo Fisco.

Em razão do desmembramento efetuado pela RFB, a discussão no presente processo reside apenas sobre o período de abr/04. Os demais (out/04 a out/08) foram objeto de cobrança no Processo Administrativo 16682.720266/2010-61.

O Recurso de Ofício interposto pelo Fisco teve provimento negado à unanimidade. Após admitido o Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional, este teve o provimento negado à unanimidade em julgamento ocorrido em março/2016. Aguarda-se intimação da decisão, bem como eventual embargos de declaração por parte da Fazenda Nacional.

Chance de Perda: Perda Remota. (Prognóstico alterado pelo escritório patrono em dezembro de 2013, após análise de documentos que demonstram que inexistente dúvida quanto à aplicação ao caso do art. 150, § 4º do CTN, e não do art. 173, I do CTN. Sendo assim, considerando que o único débito controlado pelo Processo nº 12898.001542/2009-78 tem fato gerador abril/2004, optou-se pela alteração para perda remota.)

Análise de impacto em caso de perda do processo: Em caso de decisão final desfavorável a Valepar terá que pagar do valor de R\$ 62.902.356,92 (atualizado para 31/12/2015). Isso porque, após o desmembramento deste processo, este passou a controlar apenas o período de abril/2004. Os demais períodos (out/2004 a out/2008) estão controlados no Processo administrativo nº 16682.720266/2010-61 e, para estes, há depósito judicial no Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1.

Valor provisionado (se houver provisão): Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Processo Administrativo 16682.720266/2010-61:

Instância: 2ª instância administrativa - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

Data de instauração: 28/06/2011

Partes no processo: Delegado de Administração Tributária do Rio de Janeiro (Autor) e VALEPAR (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 604.783.062,72 (31/12/2013). Devido a adesão à Anistia, transferimos para o Contas a Pagar o valor de R\$ 596.756.668,93 (valor atualizado até setembro/13) –

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Esses valores foram mantidos com data-base 2013, considerando a adesão ao Parcelamento Especial da Lei nº 12.865/13.

Principais Fatos:

Em junho de 2011, em razão da decisão favorável ao Fisco proferida nos autos do PA nº 12898.001.542/2009-78, a Valepar recebeu carta cobrança no montante de R\$ 526.346.562,51, que objetiva a cobrança dos valores de PIS e COFINS relativos ao período de out/04 a out/08 supostamente incidentes sobre os valores recebidos a título de juros sobre o capital próprio (JCP). A Valepar requereu o cancelamento da cobrança, uma vez que havia decisão favorável nos autos do Mandado de Segurança 2007.51.01.022752-4, suspendendo a exigibilidade dos supostos débitos. No entanto, com a publicação, em julho de 2011, de decisão desfavorável nos autos do referido Mandado de Segurança, os valores tornaram-se plenamente exigíveis e a Receita Federal manteve a mencionada cobrança, abrindo novo prazo para defesa sem a incidência de multa. A Valepar impetrou em agosto de 2011, novo Mandado de Segurança 2011.51.01.011763-1 para garantir seu direito de não incluir os valores recebidos a título de JCP na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em agosto de 2011, os autos foram encaminhados à DEMAC. Em dezembro de 2013 foi protocolada petição pela Valepar, informando que quitou a dívida objeto do presente processo com os benefícios do inciso I, do parágrafo 3º, do art. 1º da Lei 11.941/09, cujo prazo para adesão foi reaberto pela Lei 12.865/136, requerendo a baixa do débito e o arquivamento do processo. Em 31 de janeiro de 2014 foi protocolada petição pela Valepar informando que manifestou a desistência/renúncia parcial dos mandados de segurança nº 2011.51.01.011763-1 e nº 2007.51.01.022752-4, relativamente aos fatos geradores de outubro/2004, abril/2005, outubro/2005, abril/2006, outubro/2006, abril/2007, outubro/2007, abril/2008 e outubro/2008, requerendo a extinção daqueles processos, nos termos do art. 269, CPC, relativamente àqueles débitos, uma vez que optou por quitar referidos valores com os mencionados benefícios da Lei nº 11.941/09. Aguarda-se manifestação da Receita Federal com relação à quitação dos débitos deste processo, mediante conversão em renda de parte do depósito judicial nos autos do mandado de segurança nº 2011.51.01.011763-1.

Chance de Perda: Prejudicada (Considerando a adesão ao Parcelamento Especial da Lei nº 12.865/13).

Análise de impacto em caso de perda do processo: Tendo em vista a adesão ao Parcelamento Especial da Lei nº 12.865/13, este item não é aplicável.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo Administrativo nº 16682.720578/2011-55:

Instância: 2ª instância administrativa

Data de instauração: 03/08/2011

Partes no processo: Delegado de Administração Tributária do Rio de Janeiro (Impugnado) e VALEPAR (Impugnante)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 83.899.904,21 (31/12/2015).

Principais Fatos:

Em agosto de 2011, a Valepar foi intimada do Auto de Infração que deu origem ao Processo Administrativo nº 16682.720578/2011-55 para cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS incidentes sobre valores recebidos a título de JCP em out/09 e aplicação de multa de ofício de 75% no valor de R\$ 151.358.146,37. Foi apresentada Impugnação somente quanto à aplicação da multa uma vez que os demais valores são objeto do Mandado de Segurança nº2011.51.01.011763-1, que foi julgado improcedente. Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Valepar.

Foi proferido acórdão provendo parcialmente o recurso interposto pela Valepar para declarar a inexistência de concomitância entre o presente processo e o mandado de segurança nº 2011.51.01.011763-1, bem como determinou a baixa dos autos para a Delegacia de Julgamento apreciar o mérito. Os autos baixaram à DEMAC e em 20 de setembro de 2013 a Valepar foi intimada do novo acórdão que acolheu integralmente a Impugnação, cancelando o lançamento e determinando a remessa dos autos ao CARF, por força de Recurso de Ofício. O processo foi distribuído ao Relator Gilberto de Castro Moreira Junior, no CARF, em janeiro de 2014 e redistribuído ao Relator Eduardo Garrosino Barbieri em março de 2015. Em julho de 2015 o processo foi distribuído para a 2ª Turma Ordinária, 2ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento do CARF. Em dezembro de 2015, o processo foi redistribuído ao Relator Luiz Augusto do Couto Chagas. Em sessão de julgamento de março de 2016 foi negado provimento ao recurso de ofício, por unanimidade, tendo ocorrido a formalização do acórdão no mesmo mês. Em abril de 2016, o processo foi enviado ao arquivo digital da Receita Federal.

Chance de Perda: Era perda possível, atualmente é “Prejudicada” (Considerando o encerramento do processo).

Análise de impacto em caso de perda do processo: Caso a Valepar tivesse decisão desfavorável, deveria recolher os valores referentes à multa de ofício. No entanto, considerando a decisão favorável de março/2016, a Valepar não terá desembolso relativo a este caso.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valor provisionado (se houver provisão): Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Processo Administrativo nº 16682.721174/2011-89

Instância 2ª instância administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

Data de instauração: 22/12/2011

Partes no processo: Delegado de Administração Tributária do Rio de Janeiro (Autor) e VALEPAR (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 70.101.230,25 (31/12/2015).

Principais fatos:

Em dezembro de 2011, a Valepar foi intimada do Auto de Infração que deu origem ao Processo Administrativo 16682.721174/2011-89, no valor de R\$129.431.725,02, para cobrança de valores de PIS/COFINS supostamente incidentes sobre valores recebidos a título de JCP em abril/2010 e aplicação de multa de ofício de 75%. Foi apresentada Impugnação quanto à aplicação da multa, uma vez que os demais valores são objeto do Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1, tendo sido julgada procedente para cancelar a referida multa, porém mantidos os juros, o que levou à interposição de Recurso Voluntário desta parte.

Negado provimento ao Recurso Voluntário e a Valepar decidiu não recorrer, considerando que não haverá prejuízo, tendo em vista o depósito judicial no MS. A parcela de exigência mantida pelo auto de infração corresponde precisamente ao valor principal do PIS e da COFINS incidentes sobre o JCP pagos em abril de 2010, corrigidos, sendo que os valores lançados visam prevenir a decadência e se encontram com sua exigibilidade suspensa. Em março/2015 foi recebida intimação para informar que houve retificação no acórdão proferido pelo CARF, para constar o Recurso de Ofício da Receita Federal. A Valepar apresentou Recurso Voluntário contra a multa cobrada em 17 de abril de 2015. O processo foi distribuído para a 3ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento do CARF e para o Relator Luiz Augusto do Couto Chagas. Em março/2016 foi negado provimento ao Recurso de Ofício da Fazenda Nacional e ao Recurso Voluntário da Valepar. A Valepar decidiu não recorrer, considerando que não haverá prejuízo, tendo em vista o depósito judicial no Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1. O acórdão foi formalizado em 30 de março de 2016 e o processo foi enviado ao arquivo digital da Receita Federal em 18 de abril de 2016.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Chance de Perda: Remota. O prognóstico foi alterado para “perda remota” pelo escritório patrono em março/2015, em razão do desmembramento realizado pela Receita Federal do Brasil. Este processo passou a controlar apenas o valor da multa cobrada, sendo o valor do principal cobrado no processo administrativo nº 16682.720860/2015-66 (vide abaixo). No entanto, diante da formalização do acórdão que negou provimento ao recurso de ofício e do envio ao arquivo digital da Receita Federal, o prognóstico passar a ser “prejudicado”.

Análise de impacto em caso de perda do processo: Caso a Valepar tivesse decisão desfavorável, deveria recolher os valores referentes à multa. No entanto, considerando a decisão favorável de março/2016, a Valepar não terá desembolso relativo a este caso.

Valor provisionado (se houver provisão): Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Processo Administrativo nº: 16682.720860/2015-66 (desmembramento do PA nº 16682.721174/2011-89)

Instância: 2ª instância administrativa – CARF

Data de instauração: Em 18 de março de 2015 foi recebida a Intimação nº 578/2015.

Partes no processo: Delegado da Receita Federal de administração tributária – RJ (Autor) e Valepar (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 105.573.529,84 em 31/12/2015.

Principais fatos:

Em 18 de março de 2015 foi recebida Intimação nº 578/2015, que deu origem a este processo administrativo. Determinada a retificação do acórdão anteriormente proferido pelo CARF nos autos do processo administrativo nº 16682.721174/2011-89, o qual autorizou a interposição de recurso de ofício pela Receita Federal. Em 30 de março de 2015 foi recebida a intimação nº 688/2015 para determinar que neste processo conste apenas o principal referente ao período de abril/2010. A multa de ofício referente ao mesmo período restou controlada pelo processo administrativo nº 16682.721174/2011-89.

Chance de perda: Provável. (Considerando que é relativo ao valor principal de PIS e COFINS, originário do PA 16682.721174/2011-89, e que é um processo de mero acompanhamento do Mandado de Segurança 2011.51.01.011763-1, tem o mesmo prognóstico deste, ou seja, perda provável.)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo: Não haverá impacto, tendo em vista o depósito judicial no Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1.

Valor provisionado, se houver provisão: R\$ 105.573.529,84 em 31/12/2015.

Processo Administrativo nº: 16682.720.038/2015-03

Instância: 1ª instância administrativa – Delegacia da Receita Federal de administração tributária – RJ

Data de instauração: 21 de janeiro de 2015

Partes no processo: Secretaria da Receita Federal do Rio de Janeiro (DEMAC – RIO) (Autuante) e Valepar (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 955.037.513,68 atualizado para 31/12/2015.

Principais fatos:

Trata-se de cobrança de valores recebidos a título de juros sobre o capital próprio na base do PIS e da COFINS, referentes a out/10 a out/12. Em 21 de janeiro de 2015, a Valepar tomou ciência dos autos de infração e no dia seguinte houve a remessa dos autos à Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário -DEMAC-RJ. Em 19 de fevereiro de 2015 foi protocolada a Impugnação. Em 10 de setembro de 2015, ciência do acórdão que excluiu os juros e manteve suspensa a exigibilidade do principal, diante do depósito integral no mandado de segurança. Foi apresentado Recurso Voluntário pela Valepar em outubro de 2015. Aguarda-se julgamento pelo CARF.

Chance de perda: Remota.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Este crédito tributário está com a exigibilidade suspensa face ao depósito realizado nos autos do MS 2011.51.01.011763-1.

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Processo Administrativo nº 16682.720892/2015-61

Instância: 1ª instância administrativa – Delegacia da Receita Federal de administração tributária – RJ

Data de instauração: A intimação foi recebida em 08.04.2015.

Partes no processo: União Federal (Autora) e Valepar (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há valor envolvido, considerando que foi ajuizada a execução fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.51015.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos:

Notificação para pagamento em 30 dias, da cobrança objeto da Intimação nº 739/2015, que se volta para o primeiro depósito realizado no Mandado de Segurança nº 2011.51.01.011763-1. A intimação foi recebida em 08.04.2015, o que levou à impetração do Mandado de Segurança nº 0046637-15.2015.4.02.5101 em 07.05.2015.

Chance de perda: Possível.

Análise do impacto em caso de perda do processo: O valor em cobrança neste processo é objeto da Execução Fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.5101 (vide informações específicas sobre a execução fiscal neste Formulário de Referência.)

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Mandado de Segurança nº 0046637-15.2015.4.02.5101

Juízo: 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro (origem)

Instância: 2ª instância

Data de instauração: 07 de maio de 2015

Partes no processo: Valepar (impetrante) e Delegado da Receita Federal de Fiscalização no Rio de Janeiro (autoridade impetrada)

Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há valor envolvido, considerando que foi ajuizada a execução fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.5101.

Principais fatos:

Mandado de Segurança contra a Intimação 739/2015. Cobrança dos valores de PIS e COFINS sobre juros sobre capital próprio relativos aos períodos de apuração 10/2013, 04/2014 e 10/2014, e multa de mora de 20%. Como consequência do entendimento equivocado da FN em relação à multa, os valores depositados no MS nº 2011.51.01.011763-1 foram realocados e a Fazenda Nacional entendeu que depósito judicial não estava integral. Impetrado Mandado de Segurança em 07 de maio de 2015. Em 25 de maio de 2015, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a DEMAC/RJ apresentaram suas manifestações. Após ser indeferida a liminar, a Valepar apresentou recurso de agravo ao Tribunal. No entanto, em 17 de agosto de 2015, a Valepar apresentou pedido de desistência do mandado de segurança, o qual foi homologado em sentença publicada em 10 de setembro de 2015. A desistência

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

ocorreu em razão do ajuizamento da execução fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.5101, para a qual foi apresentada a devida defesa. Em 03 de dezembro de 2015, a Fazenda Nacional juntou petição e não demonstrou interesse em apresentar recurso. Os autos foram baixados em 17 de dezembro de 2015.

Chance de perda: Possível, porém após o encerramento do processo pode ser considerado “prejudicada”.

Análise do impacto em caso de perda do processo: O valor em cobrança neste processo é objeto da Execução Fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.5101 (vide informações específicas sobre a execução fiscal, abaixo).

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Execução Fiscal nº 0053784-92.2015.4.02.5101

Juízo: 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (origem)

Instância: 1ª instância

Data de instauração: 26 de maio de 2015

Partes no processo: Valepar (Executada) e União Federal (Exequente)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 447.430.054,16 em 31/12/2015 + Custo Seguro-Garantia: 0,4% a.a

Principais fatos:

Ajuizada execução Fiscal para cobrança dos valores de PIS e COFINS sobre juros sobre capital próprio relativos aos períodos de apuração 10/2013, 04/2014 e 10/2014, e multa de mora de 20%. Como consequência do entendimento equivocado da FN em relação à multa, os valores depositados no MS nº 2011.51.01.011763-1 foram realocados e a FN entendeu que depósito judicial não estava integral. Em 26 de maio de 2015 foi registrada a existência da execução fiscal no sistema da Justiça Federal. Em 24 de junho de 2015, a Valepar juntou o seguro-garantia aos autos e se deu por citada. Apresentado Embargos à Execução em 23 de julho de 2015. A Fazenda Nacional apresentou Impugnação em 23 de setembro de 2015 e a Valepar apresentou Réplica em seguida, bem como petição com os quesitos ao perito e indicação de assistente técnico. Em 18 de novembro de 2015 foi proferido despacho deferindo o pedido de produção de provas da Valepar. Em dezembro de 2015 a Fazenda Nacional peticionou informando que não produziria provas. Em 14 de dezembro de 2015, a Valepar apresentou seus quesitos, indicou assistente técnico e apresentou documentos suplementares.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 22 de janeiro de 106, a Fazenda Nacional foi intimada, porém não se manifestou. Em 10 de março de 2016, os autos foram encaminhados ao perito para apresentar proposta de honorários. Em 31 de março de 2016, a Valepar foi intimada a pagar os honorários, o que foi realizado pela empresa.

Chance de perda: Possível.

Análise do impacto em caso de perda do processo: No caso de decisão final desfavorável, a Valepar terá que pagar o valor de R\$ 447.430.054,16 (em 31/12/2015).

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Ação Ordinária nº 0017453-03.2015.4.01.3400

Juízo: 20ª Vara Federal DF (origem)

Instância: 1ª instância judicial

Data de instauração: 31 de março de 2015.

Partes no processo: Valepar (Autora) e União Federal (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 32.225.004,77 atualizado para 31/12/2015 + Custo Seguro-

Garantia: 0,4% a.a

Principais fatos:

Ação anulatória para discussão de débitos oriundos do processo administrativo 18471-000.001/2005-96, que discute a não inclusão dos valores recebidos a título de Juros sobre o Capital Próprio na base do PIS sob a égide da Lei nº 9.718/98. Após a ciência formal sobre a decisão do CARF no processo administrativo 18471-000.001/2005-96, verificou-se que, com relação ao mérito e para alguns períodos, a via administrativa foi esgotada. Ação ajuizada em 31 de março de 2015. Em 06 de abril de 2015 foi deferido o provimento cautelar pleiteado, independentemente de qualquer garantia, para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário a título de contribuição ao PIS incidente sobre receitas de juros sobre o capital próprio relativa aos fatos geradores de 12/2000, 12/2001 e 11/2002. Em 22 de junho de 2015, os autos foram devolvidos na secretaria pela Fazenda Nacional, com agravo de instrumento. Aguarda-se o julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Chance de perda: Possível.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo: Caso sobrevenha uma decisão desfavorável, a Valepar deverá pagar o valor cobrado no processo.

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Ação Ordinária nº 20109-30.2015.4.01.3400

Juízo: 22ª Vara Federal DF (origem)

Instância: 2ª instância judicial

Data de instauração: 15 de abril de 2015.

Partes no processo: Valepar (Autora) e União Federal (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 3.161.970,06 atualizado para 31/12/2015 e demais valores que venham a ser remetidos para o exterior pela Valepar, a título de juros sobre o capital próprio.

Principais fatos:

Ajuizada ação ordinária visando a obter provimento que autorize a quitação do imposto sobre a renda retido na fonte nas remessas para o exterior de valores a título de juros sobre o capital próprio, mediante a utilização de créditos tributários desta empresa, a qual foi recentemente obstada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em virtude da publicação da Solução de Consulta Cosit 60/2015. Ajuizamento em 15 de abril de 2015 e tutela deferida em 22 de abril de 2015. Em 2 de maio de 2015, a Procuradoria da Fazenda Nacional apresentou agravo de instrumento. Aguarda-se julgamento.

Chance de perda: Perda remota: para fatos geradores após publicação da Solução Cosit 110/2015 e Perda possível: para fatos geradores anteriores à publicação da Solução Cosit 110/2015.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Caso seja suspensa a tutela deferida à Valepar, deverá ser considerada a necessidade de pagamento do IRRF (via DARF), para a realização da distribuição de JCP ao exterior. Se o pagamento do IRRF for efetuado via PERD Comp e a tutela cassada após a distribuição, é recomendável que a Valepar efetue o depósito do valor de IRRF exigido, no prazo de 30 dias contados da revogação da tutela. Neste caso, será necessário buscar a devolução dos créditos utilizados para compensação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

Processo Administrativo nº: 16682.904.269/2013-06

Instância: 1ª instância administrativa - Delegacia da Receita Federal de administração tributária – RJ

Data de instauração: 13 de novembro de 2014.

Partes no processo: Delegado da Receita Federal de administração tributária – RJ (Autor) e Valepar (Ré)

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 6.490.934,98 atualizado para 31/12/2015

Principais fatos:

Em 12 de dezembro de 2014 foi protocolada a Manifestação de Inconformidade da Valepar e, na mesma data, remessa à Divisão de Orientação e Análise Tributária -DEMAC-RJ. Em 30 de janeiro de 2015, foi remetido à Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto-SP para julgamento. Em 25 de março de 2015, protocolada petição em resposta à intimação nº 100000014025015, que cobra débitos cuja exigibilidade está suspensa pela manifestação de inconformidade interposta no presente processo. Aguarda-se julgamento da manifestação de inconformidade.

Chance de perda: Possível.

Análise do impacto em caso de perda do processo: O caso envolve questões de prova e realização de perícia, de modo que o resultado dependerá do entendimento dos julgadores nesse caso específico, bem como do resultado da perícia. Caso sobrevenha decisão desfavorável, será cobrado o valor provisionado.

Valor provisionado, se houver provisão: Não aplicável, tendo em vista que em setembro/2015 a Valepar fez o estorno na contabilidade das contingências com prognóstico de perda possível/remota. Ou seja, adotou-se o critério de contabilização somente das contingências com prognóstico de perda provável a partir do referido mês.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3
--

Não aplicável.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam

administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

- | | |
|------|---|
| a. | juízo |
| b. | instância |
| c. | data de instauração |
| d. | partes no processo ¹ |
| e. | valores, bens ou direitos envolvidos |
| f. | principais fatos |
| g. | se a chance de perda é: |
| i. | provável |
| ii. | possível |
| iii. | remota |
| h. | análise do impacto em caso de perda do processo |

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor seja parte e cuja partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor.

As controladas Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A. não possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais cuja a parte contrária são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores.

Abaixo segue a descrição os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, da controlada Valepar S.A., cuja parte contrária são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores.

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, se aplicável, em que a controlada indireta do emissor Vale S.A. é parte e que a parte contrária são seus

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não signosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima.

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:
a. valores envolvidos;
b. valor provisionado, se houver; e,
c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor seja parte ou as suas controladas Litela Participações S.A., Litelb Participações S.A. e Valepar S.A..

Os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes, em que a Vale, controlada indireta do emissor, é parte podem ser consultados no item 4.6 do seu formulário de referência.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O emissor não possui outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:
a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável ao emissor.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:
a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
i. os riscos para os quais se busca proteção
ii. os instrumentos utilizados para proteção
iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos
c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de risco. No entanto, como emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada, a Administração da Companhia realiza com frequência projeções de fluxo de caixa e estudos visando antecipar uma eventual falta de liquidez e propor uma solução caso esta ocorra.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:	
a.	se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
b.	os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:
i.	os riscos de mercado para os quais se busca proteção
ii.	a estratégia de proteção patrimonial (hedge)
iii.	os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)
iv.	os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos
v.	se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos
vi.	a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado
c.	a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Contudo, acompanha atentamente todos os movimentos da sua controlada indireta Vale, a qual está sujeita a risco de mercado, como alteração da taxa de câmbio, inflação e redução da demanda. Como já mencionado no item 4.2, o emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada Valepar, controladora da Vale. Consequentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição de dividendos por parte da Vale e Valepar poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

5.3 - Descrição dos controles internos

<p>5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:</p>
<p>a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las</p>
<p>b. as estruturas organizacionais envolvidas</p>
<p>c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento</p>
<p>d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente</p>
<p>e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas</p>

- a) Tendo em vista a natureza das atividades exercidas pelo emissor, não são requeridos sistemas de controles internos muito complexos, porém muito eficientes dentro do escopo necessário. No controle das operações são utilizados sistemas de tesouraria e de contabilidade integrados e de qualidade reconhecida no mercado, com limite de acesso. Desta forma, existem funções específicas para cada grupo de usuários que não podem ser visualizadas ou alteradas por outros grupos, garantindo assim a integridade das operações e seu correspondente registro contábil, cumprindo rigorosamente as normas internas que estabelecem limites de competência para cada nível. As principais operações do emissor consistem em pagamento de fornecedores, recebimento e pagamento de dividendos, bem como aplicação dos excedentes de caixa.
- b) O emissor possui uma estrutura bem definida e compatível com o nível de suas operações, sendo composta por uma área de controladoria, um departamento fiscal, uma tesouraria e um departamento jurídico, os quais trabalham de forma integrada. Os gestores desses departamentos são responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos de suas respectivas unidades e se reportam aos órgãos da Administração do emissor. Os Diretores da Companhia são responsáveis finais pela autorização de pagamentos a prestadores de serviços, assim como pelo acompanhamento e revisão das informações contábeis do emissor. Adicionalmente, as decisões relevantes e as estratégicas, estas independentemente do valor envolvido, são previamente à aprovação do Conselho de Administração,
- c) Para cada um dos departamentos do emissor foram definidos os fluxos operacionais, estabelecendo a atribuição e o limite de competência de cada membro. Todos os processos são revisados pelos responsáveis por cada unidade e estes se reportam aos diretores financeiro e administrativo do emissor.

5.3 - Descrição dos controles internos

d) **1- Fechamento contábil e elaboração das demonstrações financeiras:** Durante nossos exames sobre o processo de fechamento contábil, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras anuais, identificamos os seguintes principais aspectos: (i) Atrasos nos prazos inicialmente acordados para o fechamento contábil e entrega das análises; (ii) Falta de um planejamento de trabalho adequado para o fechamento contábil; (iii) Falta de evidência de revisão por parte de pessoa independente do preparo das demonstrações financeiras; (iv) Diferenças de somas, informações e de referências cruzadas entre as peças contábeis e respectivas notas explicativas nas várias versões dos relatórios apresentados.

2 - Classificação dos títulos e valores mobiliários: Os investimentos qualificados como equivalente de caixa devem possuir conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, normalmente, com vencimento de curto prazo, com três meses ou menos, a contar da data da aquisição, conforme determinado pela Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía quotas em fundos de investimento no montante de R\$ 20,4 milhões em títulos públicos federais, com vencimentos superiores a 3 meses que foram classificados como caixa e equivalentes de caixas.

3 - Honorários de êxito de advogados: A Companhia não possui controle sobre os honorários de êxito de suas contingências a serem pagos aos advogados terceirizados, os quais são contratados pela Companhia para acompanhamento dos respectivos processos.

4 - Avaliação quanto a recuperação dos ativos: A Companhia não possui um procedimento de avaliação e/ou elaboração periódica da necessidade de *impairment* de seus ativos conforme preconizado pelo pronunciamento contábil do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº1 (R1).

5 - Cálculo da equivalência patrimonial: No exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi observado que a Companhia adotava a prática contábil de não reconhecer como resultado de equivalência patrimonial, de sua controlada em conjunto Valepar S.A., os saldos reflexos de sua controlada indireta Vale S.A. oriundos de transações com acionistas não controladores. Em 30 de setembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer tais efeitos reflexos em seu cálculo de equivalência patrimonial de forma retroativa, incluindo os períodos e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

e) 1 – Em relação ao primeiro item (i), importante ressaltar que com a troca do auditor anterior pela KPMG a partir do 2º ITR de 2014 surgiram divergências de entendimentos sobre a contabilização do investimento Valepar quanto aos valores envolvidos com os acionistas minoritários, o que após inúmeros debates e entendimentos restou superado. Logo, em razão deste ponto, realmente houve um atraso na conclusão fechamento das Demonstrações Financeiras e conseqüentemente dos trabalhos de auditoria daquele período de divulgação. Entretanto, passado este acontecimento pontual, a partir dos trimestres subseqüente os prazos acordados no cronograma foram cumpridos de forma satisfatória. Quanto às deficiências apontadas

5.3 - Descrição dos controles internos

nos itens, (ii), (iii) e (iv), as mesmas foram integralmente sanadas, pois a Companhia implementou um plano de trabalho para o fechamento das Demonstrações Financeiras, com revisão pelo contador responsável pela área de controladoria, de forma que no último período de divulgação as demonstrações financeiras foram entregues revisadas, de forma que as inconsistências identificadas foram rapidamente encontradas e solucionadas entre o auditor em campo e o analista contábil sem discussões ou aprofundamentos. Igualmente, os ajustes de texto sugeridos pelo auditor passaram a ser pouco significativos.

2 - Na classificação dos nossos investimentos em Fundos de investimentos levamos em conta a Deliberação CVM nº 641 que aprova o CPC 03. O texto do pronunciamento contábil e com a nossa enumeração é o seguinte: “Equivalentes de caixa são (i) aplicações financeiras de curto prazo, (ii) de alta liquidez, que são (iii) prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que (iv) estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor”. Em (i), os investimentos em fundos do Banco do Brasil estão majoritariamente relacionados, direta ou indiretamente aos títulos públicos federais indexados à taxa SELIC. Apesar de estes títulos serem de vencimento superior a três meses, os fundos que têm estas aplicações não possuem carência para resgate (possuem incidência de IOF em resgates antes de 60 dias). Desta forma, interpretamos tais aplicações como de aplicações de Curto Prazo; Em (ii), consideramos a liquidez diária dos Fundos (conforme regulamentos disponíveis na CVM) como de alta liquidez; Em (iii), os montantes resgatáveis equivalem as variações das taxas SELIC ocorridas entre as datas de aplicações e resgates e, logicamente descontadas as taxas de administração, IRRF e outras inerentes a qualquer fundo de investimento; Em (iv), entendemos a existência dos riscos de oscilação dos valores de mercado dos títulos públicos e a consequente oscilação das cotas dos fundos que investimos. Entretanto, o risco de mercado é factível a estas aplicações financeiras e, desta forma está previsto nas notas explicativas da Companhia. Vale ressaltar que não estamos intolerantes para a aplicação de mudanças desta prática contábil de desconsiderar os fundos de investimento como Equivalentes de Caixa, entretanto não encontramos nos períodos auditados interpretações adicionais (Orientações da CVM, Notas Explicativas da CVM ou em publicações como o FIPECAFI) para modificar o entendimento que tivemos dos parágrafos acima.

3 – Todas as propostas de honorários que possuem previsão de honorários de êxito, contudo os mesmos estão submetidos a um limite de valor, os quais não são materiais para fins de auditoria. De toda forma, a companhia já implementou em seu controle de processos judiciais também um controle de honorários de êxito.

4 – No tocante ao memorando sobre a recuperação dos ativos, o entendimento era de que o único ativo sujeito ao teste de recuperabilidade era o investimento na Valepar, intimamente ligada a capacidade de geração de caixa da Vale. Essa explicação até então sempre foi aceita pela equipe de auditores que, inclusive participa da revisão de todo o grupo e têm o conhecimento da recuperabilidade dos ativos da Vale/ Valepar, cujos reflexos das provisões são reconhecidas por equivalência. A exceção deu-se a partir do 2º ITR de 2015 com indícios de perda provocado pela queda sinalizada pelo mercado de ações. A Companhia implementou a prática de realização do teste de *impairment* trimestralmente, sendo que para o último período de divulgação a o mesmo foi revisado e validado pelos auditores.

5.3 - Descrição dos controles internos

5 – A Companhia realizou a mudança de prática contábil CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro (IAS 8) e CPC 26(R1) – Apresentação das demonstrações contábeis (IAS 1) e pacificou esta questão.

5.4 - Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

No último exercício social não houve alteração significativa nos principais riscos a que o emissor está exposto.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevante.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	21/07/1995
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima de capital privado
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	18/10/1995

6.3 - Breve histórico

6.3. Breve histórico do emissor

A Litel Participações S.A. é uma sociedade anônima, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituída em 21 de julho de 1995, cujo objeto social é a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, com sede no país ou no exterior, como sócio-quotista ou acionista, quaisquer que sejam os seus objetos sociais.

A sua atividade preponderante é a participação como acionista controladora da Valepar S.A., sociedade *holding* que detém o controle direto da Vale S.A.

A Vale foi fundada pelo Governo Federal Brasileiro (Governo Brasileiro), em 1º de junho de 1942, através do Decreto-Lei nº 4.352, e definitivamente em 11 de janeiro de 1943, pela Assembleia de Constituição Definitiva da Sociedade Anônima Companhia Vale do Rio Doce S.A., sob a forma de sociedade de economia mista, com o objetivo de explorar, comercializar, transportar e exportar minérios de ferro das minas de Itabira, e explorar o tráfego da Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM), que transportava minério de ferro e produtos agropecuários pelo Vale do Rio Doce, na região Sudeste do Brasil, até o porto de Vitória, localizado no Estado do Espírito Santo. O processo de privatização da Companhia foi iniciado em 1997. Nos termos do Edital de Privatização da PND-A-01/97/CVRD (Edital) e da Resolução do Conselho Nacional de Desestatização – CND nº 2, de 5 de março de 1997, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em 18 de abril de 1997, a emissão de 388.559.056 debêntures participativas, não conversíveis em ações (Debêntures Participativas), com vistas a garantir aos acionistas pré-privatização, inclusive a própria União Federal, o direito de participação no faturamento das jazidas minerárias da Vale e de suas controladas, não valorados para fins da fixação do preço mínimo do leilão de privatização da Vale. As Debêntures Participativas foram atribuídas aos acionistas da Vale em pagamento do valor de resgate de ações preferenciais classe “B” emitidas, em bonificação, na proporção de uma ação detida pelos detentores de ações ordinárias e preferenciais classe “A”, à época, mediante capitalização parcial de reservas de lucros da Vale. As Debêntures Participativas somente poderiam ser negociadas após prévia autorização da CVM, a partir de 3 meses do final da realização da Oferta Pública Secundária de Ações prevista no processo de privatização. Em 6 de maio de 1997, foi realizado o leilão de privatização, quando o Governo Brasileiro alienou 104.318.070 ações ordinárias de emissão da Vale, equivalentes a 41,73% do capital votante, para a Valepar S.A. (Valepar), pelo valor de aproximadamente R\$3,3 bilhões. Posteriormente, nos termos do Edital, o Governo Brasileiro vendeu, ainda, 11.120.919 ações ordinárias representando, aproximadamente, 4,5% das ações ordinárias em circulação, e 8.744.308 ações preferenciais classe “A”, representando 6,3% das ações preferenciais classe “A” em circulação, por meio de uma oferta restrita aos empregados da Vale. Em 20 de março de 2002, foi realizada Oferta Pública Secundária de Ações de emissão da Vale, na qual o Governo Brasileiro e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) alienaram, cada um, 34.255.582 ações ordinárias de emissão da Vale. A demanda, por parte

6.3 - Breve histórico

de investidores no Brasil e no exterior foi substancial, superando a oferta em aproximadamente três vezes, o que levou à venda da totalidade do lote de 68.511.164 ações. Uma parcela de cerca de 50,2% foi colocada no mercado brasileiro e o restante foi vendido para investidores estrangeiros. Posteriormente, em 4 de outubro de 2002, foi obtido o competente registro das Debêntures Participativas junto à Comissão de Valores Mobiliários, permitindo a sua negociação no mercado secundário.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve nenhum pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial contra o emissor.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

O emissor é uma *holding* que tem por atividade a participação como acionista da *holding* Valepar S.A., sociedade de participação que detém o controle direto da Vale S.A. (“Vale”).

A Vale é uma das maiores mineradora do mundo e a maior das Américas por valor de mercado. A Vale é a maior produtora de minério de ferro e a segunda maior produtora de níquel do mundo. A Vale está entre os maiores produtores de minério de manganês, ferro ligas e caulim. Também produz alumina, alumínio, cobre, carvão, potássio, cobalto, metais do grupo da platina (PGM) e outros produtos. Para sustentar sua estratégia de crescimento, a Vale está ativamente comprometida com a exploração mineral em 21 países ao redor do mundo. A Companhia opera um grande sistema logístico no Brasil integrado às suas operações de mineração, incluindo ferrovias, terminais marítimos e um porto. Além disso, a Companhia está construindo um portfólio de fretes marítimos para transporte de minério de ferro para a Ásia. A Vale possui ainda investimentos nos segmentos de energia e siderurgia, diretamente ou através de controladas, coligadas e sociedades de controle compartilhado.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações¹:

- | |
|--|
| a. produtos e serviços comercializados |
| b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor |
| c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor |

Não aplicável ao emissor.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:
a. características do processo de produção
b. características do processo de distribuição
c. características dos mercados de atuação, em especial:
i. participação em cada um dos mercados
ii. condições de competição nos mercados
d. eventual sazonalidade
e. principais insumos e matérias primas, informando:
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
ii. eventual dependência de poucos fornecedores
iii. eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável ao emissor.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando ¹ :
a. montante total de receitas provenientes do cliente
b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A empresa não possui clientes pois trata-se de uma *holding*.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:
a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações
b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental
c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Como trata-se de uma *holding*, o emissor não sofre efeitos relevantes da regulação estatal sobre suas atividades.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:
a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor
b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor
c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

O emissor apenas possui receitas oriundas do Brasil.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que o emissor é uma *holding* e não possui clientes nacionais ou estrangeiros.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar:
a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais
b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações
c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente
d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Tendo em vista a natureza jurídica (*holding*) do emissor, este não divulga informações sociais e ambientais.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

8.1 - Negócios extraordinários**8. Negócios extraordinários**

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há informações relevantes que não tenham sido fornecidas.

9.1 Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:	
a.	ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização
b.	ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:
i.	duração
ii.	eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos
iii.	possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor
c.	as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:
i.	denominação social
ii.	sede
iii.	atividades desenvolvidas
iv.	participação do emissor
v.	se a sociedade é controlada ou coligada
vi.	se possui registro na CVM
vii.	valor contábil da participação
viii.	valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários
ix.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

x.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados
xi.	montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais
xii.	razões para aquisição e manutenção de tal participação

a) O emissor não possui ativos imobilizados.

b) O emissor não possui patentes, marcas, licenças, concessões, franquias ou contratos de transferência de tecnologia.

c)

i. VALEPAR S.A.

ii. Avenida das Américas 700, bloco 8, loja 318, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Valepar S.A. é uma *holding* que controla a Vale S.A., maior empresa de mineração do Brasil. A Vale é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto (subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.

iv. 52,98% do capital total e 49% do capital votante.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM

vii.

	2015	2014	2013
Valor contábil da participação	R\$ 25.369.427.174,83	R\$ 26.073.277.150,04	R\$ 26.085.036.367,00

viii. As ações da Valepar não possuem um mercado ativo de negociação em bolsa, por isso não há valor de mercado divulgado

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

ix.

Valor contábil	2015	2014	2013
Valorização / (desvalorização)	R\$ (703.849.975,21)	R\$ (11.759.216,96)	R\$ 556.837.659,92
Variação percentual	-2,70%	-0,05%	2,18%

x. Não aplicável. (vide item viii acima)

xi.

	2015	2014	2013
Dividendos recebidos	R\$ 1.427.657.543,96	R\$ 1.006.057.461,34	R\$ 1.252.388.749,82

Obs. Os proventos acima foram recebidos à título de JCP.

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

- i. **LITELA PARTICIPAÇÕES S.A.**
- ii. Rua da Assembleia, 10 grupo 3.701, Centro – CEP 20011-901 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.
- iii. A Litela Participações S.A. é holding que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.
- iv. 100% do capital votante e total.
- v. Controlada
- vi. Não possui registro na CVM.
- vii.

	2015	2014	2013
Valor contábil da participação	R\$ 2.483.943.462,62	R\$ 2.678.850.616,21	R\$ 2.758.708.654,00

- viii. As ações da Litela Participações S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

	2015	2014	2013
Valorização / (desvalorização)	R\$ (194.907.153,59)	R\$ (79.858.037,79)	R\$ (35.954.594,65)
Variação percentual	-7,28%	-2,89%	-1,29%

- x. Não aplicável

xi.

	2015	2014	2013
Dividendos recebidos	R\$ 7.663.856,33	R\$ 17.569.822,40	R\$ 4.181.893,95

Obs. Os proventos acima foram recebidos à título de JCP.

- xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**i. LITELB PARTICIPAÇÕES S.A.**

- ii. Rua da Assembleia, 10 grupo 3.701, Centro – CEP 20011-901 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.
- iii. A Litelb Participações S.A. é holding que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.
- iv. 100% do capital votante e total.
- v. Controlada
- vi. Não possui registro na CVM

vii.

	2015	2014	2013
Valor contábil da participação	R\$ 948.020,89	R\$ 962.651,00	R\$ 696.561,00

viii As ações da Litelb Participações S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix

	2015	2014	2013
Valorização / (desvalorização)	R\$ (14.630,11)	R\$ 266.090,00	R\$ 180.761,82
Variação percentual	-1,52%	38,20%	35,04%

x. Não aplicável

xi.

	2015	2014	2013
Dividendos recebidos	R\$ 37.264.265,71	R\$ 113.398.231,53	R\$ 159.246.803,25

Obs: dividendos fixos das ações resgatáveis

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui ativos imobilizados.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui ativos intangíveis.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Litela Participações S.A.	05.495.546/0001-84	-	Controlada	BARSIL	RJ	RIO DE JANEIRO	A Litela Participações S.A. foi constituída em 30 de janeiro de 2003 e tem por objetivo a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais com sede no País ou no exterior, como sócia cotista ou acionista, quaisquer que sejam os objetos sociais. Possui participação de forma direta na Valepar S.A. ("Valepar") e, por meio desta, indiretamente na Vale S.A. ("Vale").	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	7.663.856,33	Valor contábil	31/12/2015	2.483.943.471,19		
31/12/2014	0,000000	0,000000	17.569.822,40					
31/12/2013	0,000000	0,000000	10.181.893,31					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação no bloco de controle da Valepar S.A.								
Litelb Participações S.A.	09.436.798/0001-93	-	Controlada	Brasil	RJ	RIO DE JANEIRO	A Litelb Participações S.A. ("Sociedade" ou "Litelb"), controlada pela Litel Participações S.A., é uma Sociedade de capital fechado, constituída em 28 de fevereiro de 2008, domiciliada no Brasil com sede na cidade do Rio de Janeiro.	100,000000
							A Sociedade tem por objeto a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras, quaisquer que sejam seus objetos sociais. A Sociedade possuía até novembro de 2015 investimento em ações resgatáveis da Valepar S.A. ("Valepar").	
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	37.264.239,71	Valor contábil	31/12/2015	948.020,89		
31/12/2014	0,000000	0,000000	113.398.231,50					
31/12/2013	0,000000	0,000000	159.246.803,25					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Participação na Valepar S.A.								
Valepar S.A.	00.514.998/0001-42	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Valepar é uma holding que tem por objeto participação no capital social da Vale	52,980000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	1.427.657.544,00	Valor contábil	31/12/2015	25.738.982.731,00		
31/12/2014	0,000000	0,000000	1.006.057.461,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	1.252.388.750,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participação no bloco de controle da Vale								

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

9.2 Não outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

10. Comentários dos diretores
10.1. Os diretores devem comentar sobre:
a. condições financeiras e patrimoniais gerais
b. estrutura de capital
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos
d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
iii. grau de subordinação entre as dívidas
iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.
g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados
h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais: Em que pese a Companhia ter apresentado prejuízo de R\$ 8.325.767.445,47 (oito bilhões, trezentos e vinte e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no exercício de 2015, correspondente a um prejuízo por ação ordinária e preferencial (classes A e B) de R\$ 30,22, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades, visto que o prejuízo foi completamente absorvido pela reserva de lucros a realizar.

b) Estrutura de capital:

Estrutura da Capital	2015	2014	2013
Capital Próprio	85,94%	85,66%	86,66%
Capital de Terceiro	14,06%	14,34%	13,34%

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015 foi aprovado o último resgate de ações Preferências de Classe C, assim como o último pagamento de dividendos fixos. Não há mais ações a serem resgatáveis.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos: A Litel Participações S.A. apresentou nos últimos 3 (três) exercícios sociais plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas: Em razão da Companhia ser uma holding, portanto não operacional, não há fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não - circulantes utilizadas.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas: Atualmente a Companhia não tem a intenção

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez, porém, se no futuro a Companhia precisar utilizar tais fontes, esta recorrerá a contratos de empréstimos bancário.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	2015	2014	2013
Índice de endividamento	14,06%	14,34%	13,34%

O índice de endividamento é a representação do somatório do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo ativo total. No passivo circulante a Litel possui um valor de R\$ 383 mil, referente a contas a pagar a fornecedores e tributos. Já no passivo não circulante a Litel possui R\$ 4.077.707 mil relativos a proventos em aberto.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas.

A Companhia não possui dívidas subordinadas previstas em contrato. No entanto, a Companhia possui R\$ 4.077.707 mil relativos a proventos em aberto.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não aplicável, porque a Companhia não possui endividamento.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável, porque não há financiamento contratados.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Não aplicável tendo em vista que não há alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

O balanço patrimonial referente ao exercício findo em 1º de janeiro de 2013 (derivado das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012) e 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, estão sendo reapresentadas em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro (IAS 8) e CPC 26(R1) – Apresentação das demonstrações contábeis (IAS 1), em função do reconhecimento dos efeitos reflexos das transações com os acionistas não controladores de sua controlada em conjunto Vale S.A..

10.2 Os diretores devem comentar:
a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais das empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A., aplicações financeiras, restituição de tributos e da equivalência patrimonial.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos últimos três exercícios não ocorreram fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Nos últimos três exercícios não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia no exercício de 2015.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- | |
|--|
| a. introdução ou alienação de segmento operacional |
| b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária |
| c. eventos ou operações não usuais |

a. Introdução ou alienação de segmento operacional.

Não aplicável. A Litel Participações S.A. é uma *holding*.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 2015, a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais.

Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2015.

10.4 Os diretores devem comentar:
a. mudanças significativas nas práticas contábeis
b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis.

O Balanço patrimonial referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2014, assim como os balanços patrimoniais referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e os saldos de abertura de 1º de janeiro de 2013 (derivados das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012), apresentados para fins de comparação, foram reapresentados, em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro (IAS 8) e CPC 26(R1) – Apresentação das demonstrações contábeis (IAS 1), em decorrência da mudança de prática contábil no que se refere do reconhecimento dos efeitos reflexos das transações com os acionistas não controladores de sua controlada em conjunto Vale S.A.. Anteriormente, a Companhia optava por não reconhecer esses efeitos tomando como base a ausência de definição normativa sobre o assunto, bem como as interpretações atualmente permitidas pelo IASB. Os saldos relativos às Demonstrações de Resultado do Exercício e Demonstrações do Resultado Abrangente não foram afetados em função da mudança de prática contábil, por este motivo estas demonstrações não estão sendo reapresentadas.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não ocorreram efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva ou ênfase no parecer dos auditores independentes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2015.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Por se tratar de uma holding, que tem por objeto social a participação no capital total da controlada em conjunto Valepar S.A, controladora da Vale S.A., a administração da Litel entende que os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem substancialmente, das operações realizadas pela Vale S.A., em função do resultado de equivalência patrimonial. Não existindo, portanto, políticas contábeis críticas a serem comentadas.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:
a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
iv. contratos de construção não terminada
v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, pois o emissor não possui itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7.Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável pois o emissão não possui itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8.Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
a. investimentos, incluindo:
i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
ii. fontes de financiamento dos investimentos
iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
c. novos produtos e serviços, indicando:
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A companhia não possui plano de negócios.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11. Projeções
11.1. As projeções devem identificar:
a. objeto da projeção
b. período projetado e o prazo de validade da projeção
c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

O emissor não divulga projeções e nem estimativas.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:
a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

O emissor não divulga projeções e nem estimativas.

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão e comitê
b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê
d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

a) A companhia possui apenas a figura do Conselho de Administração. Segue abaixo as competências do Conselho de Administração, com relação à Companhia:

- estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;
- nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício;
- fiscalizar a gestão dos Diretores;
- examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- deliberar sobre aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução no. 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela companhia nas hipóteses previstas pelo art. 172 da Lei n. 6.404/76;
- submeter à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- observadas às disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- solicitar informações sobre os atos de alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias e celebração de empréstimos;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- resolver os casos omissos;
- exercer outras atribuições legais.

b) O emissor possui conselho fiscal em caráter não permanente e ainda não houve sua instalação. O emissor não possui comitês.

c) Não nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

d) Compete à Diretoria:

- executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeira do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso do exercício anual e plurianual a que os membros se referirem;
- aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior;
- aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

e) O emissor não possui nenhum tipo de avaliação de desempenho dos membros do mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.12 Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo.

O Emissor não possui código de boas práticas de governança corporativa.

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:
a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias
b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o art. 7 do Estatuto Social do Emissor, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, sendo um membro presidente e outro vice. A eleição ocorre via Assembleia Geral e com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Atualmente o Conselho de Administração do Emissor possui 4 membros.

As regras de funcionamento e as competências do Conselho de Administração estão dispostas nos art. 8 a 12 do Estatuto Social do Emissor.

- a) Ao longo do último exercício foram realizadas 20 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias;
- b) Não existe acordo de acionistas do Emissor;
- c) Em razão da sua natureza de holding, o emissor não possui uma política de partes relacionadas. Os membros do Conselho de Administração empregam no exercício de suas funções o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, nos termos do art. 153 da Lei 6.404/76.

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há essa cláusula compromissória no estatuto do Emissor

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Renato Proença Lopes	05/05/1971	Pertence apenas à Diretoria	17/07/2015	Até a 1º RCA após a AGO de 2017	1
126.854.998-30	bancário e economiário	19 - Outros Diretores Diretor Administrativo	17/07/2015	Sim	0.00%
Gueitiro Matsuo Genso	12/12/1971	Pertence apenas à Diretoria	18/05/2016	Até a 1º RCA após a AGO de 2017	1
624.201.519-68	bancário e econominário	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	18/05/2016	Sim	0.00%
Marcel Juvinião Barros	05/09/1972	Pertence apenas à Diretoria	18/05/2015	Até a 1º RCA após a AGO de 2017	1
029.310.198-10	Bancário	19 - Outros Diretores	18/05/2015	Sim	0.00%
Carlos Antonio Vieira Fernandes	18/12/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até a AGO de 2019	2
274.608.784-72	Economiário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Sim	100.00%
João Ernesto Lima Mesquita	30/01/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até a AGO de 2019	1
003.586.467-23	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Sim	0.00%
Arthur Prado Silva	29/04/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até a AGO de 2019	2
991.897.047-20	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2017	Sim	100.00%
MARCIA CASTRO MOREIRA	01/11/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2015	Até 27/04/2017	1
976.035.977-49	Bancária	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2015	Sim	100.00%
Sergio Eduardo Arbulu Mendonça	11/05/2016	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/05/2016	Até 28/09/2016	1
001.338.128-80	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/05/2016	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY	30/08/1979	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2017	Até a AGO de 2019	3
084.489.987-90	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	28/04/2017	Sim	100.00%
Diretor Financeiro da Companhia eleito em 18/05/2015 e com posse na mesma data.		Diretor Financeiro			

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Renato Proença Lopes - 126.854.998-30

Formação acadêmica: Graduação: Tecnologia em Construção Civil – UNIVERSIDADE MACKENZIE (conclusão: dez/1992); Pós-Graduação: Administração de Empresas - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP (conclusão: jun/1998); MBA - Gestão de Negócios - USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FIPECAFI (conclusão: jun/2003).

Experiência profissional: PREVI - DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES - 15/06/2015 - atual; BANCO DO BRASIL - GERENTE ADJUNTO EXTERIOR - NOVA IORQUE - 01/08/2013 - 31/05/2015; EBP S.A. - ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS - CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - 01/03/2011 a 30/06/2013; FIP REDENTOR - ACIONISTA BLOCO CONTROLE DA LIGHT - CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - 01/04/2011 a 30/06/2012; e, BANCO DO BRASIL - GERENTE GERAL UNIDADE CORPORATE - 01/11/2007 a 30/09/2010

Gueitiro Matsuo Genso - 624.201.519-68

Há 29 anos no Banco do Brasil, Gueitiro Matsuo Genso é Bacharel em Administração pela Faculdade SPEI - Curitiba (PR). Possui MBA – Formação Geral Básica para Altos Executivos – FGV – Cascavel (PR) e MBA – Agronegócios – ESALQ – Piracicaba (SP). Ingressou no Banco do Brasil em 1985 e, nos últimos anos, ocupou os cargos de Diretor de Clientes Pessoas Físicas (2014/2015), Diretor de Crédito Imobiliário (2011/2014), Diretor de Empréstimos (2010/2011) e Diretor de Produtos (2009 /Banco Nossa Caixa). Foi responsável pela Gestão da Rede de Varejo do BB na região leste da grande São Paulo e pela Gestão da Estratégia de Atacado na Região Sul. Já atuou em Conselhos de Administração e Fiscal de entidades como a Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP, Grupo Segurador BB Mapfre e Febraban.

Marcel Juvinião Barros - 029.310.198-10

Além de Diretor da Litel, o Sr. Marcel Barros também é Membro Titular do Conselho de Administração da Vale desde outubro de 2012. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Diretor de Seguridade da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde junho/2012), entidade de previdência complementar; (ii) durante 34 anos ocupou várias posições no Banco do Brasil S.A., entidade de previdência complementar, onde exerceu ainda a função de Auditor Sindical; e (iii) Secretário Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, onde exerceu a coordenação das redes internacionais. Graduiu-se em História pela FESB - Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista. O Sr. Marcel Juvinião Barros declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Carlos Antonio Vieira Fernandes - 274.608.784-72

Nascido em Lagoa de Dentro (PB), iniciou sua carreira profissional em 1976, como menor aprendiz do Banco do Brasil. Foi admitido no concurso da Caixa Econômica Federal em 1982, onde desempenhou funções técnicas, de gestão e de consultoria à Presidência. Atuou como secretário-executivo e diretor de Desenvolvimento Institucional no Ministério das Cidades, e foi secretário executivo no Ministério da Integração Nacional. Foi presidente do Conselho de Administração da CBTU - Companhia Brasileira de Transportes Urbanos e do TRENURB - Transportes Urbanos de Porto Alegre. É licenciado em Estudos Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Guarabira e possui MBA em Estratégias Empresariais pelo Centro Universitário de João Pessoa. Desde setembro de 2016 assumiu a Presidência da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF.

João Ernesto Lima Mesquita - 003.586.467-23

Graduado em Análise de Sistemas pela Estácio de Sá em 2001. Possui MBA em Finanças e Controladoria pela FGV - Fundação Getulio Vargas em 2003 e Pós Graduação em Gestão de Previdência Complementar em 2015. (Incompleto).

De 2002 a 2009 ocupou diversos cargos no Banco do Brasil S.A.. De 01/05/2013 até os dias de hoje é funcionário da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, onde é Gerente de Núcleo, Nível RF4.

Adicionalmente, é membro titular do Conselho de Administração das empresas 521 Participações S.A., Newtel Participações S.A. e Invitel Legacy S.A.

Arthur Prado Silva - 991.897.047-20

Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes, em 1999. Pós-graduado em Controladoria e Finanças pela Cândido Mendes, em 2001, e em Direito Tributário, em 2009. Pós-graduado em Direito Empresarial pela Universidade Estácio de Sá, em 2001. Tem MBA em Finanças Corporativas pela FGV (2002). Experiência Profissional: Desde 2005, é Gerente de Núcleo da PREVI. Foi Diretor da Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) de 2006 a 2008. Foi Conselheiro Fiscal Suplente da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN). Foi membro suplente do Conselho de Administração da Guarani S.A. – Neoenergia, da Termoçu S.A., da COSERN, da CELPE e da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA. Foi membro titular do Conselho de Administração da Campos Novos Energia S.A. (ENERCAN), da CPFL Geração de Energia S.A. e da Semesa S.A. É Conselheiro de Administração titular da 521 Participações S.A.

MARCIA CASTRO MOREIRA - 976.035.977-49

Graduada em Engenharia Civil pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1990. Possui MBA em Mercado de Capitais pelo IBMEC RJ – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais em 1999 e Mestrado em Engenharia Civil pela PUC RJ – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1993 e MBA em Economia e Gestão em Energia pela COPPEAD – UFRJ em 2006. Experiência Profissional: De 1993 a 2000 ocupou diversos cargos no Banco do Brasil S.A. chegando a Analista Sênior na área de Risco da DTVM. De 2000 até os dias de hoje é funcionária da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, onde é gerente de Núcleo na Diretoria de Participações/Gerência de Participações Mobiliárias. Adicionalmente, é membro titular do Conselho de Administração das empresas Neoenergia e Cosern.

Sergio Eduardo Arbulu Mendonça - 001.338.128-80

Des de 06 de Abril/2016 exerce o cargo de Diretor- Presidente da FUNCEF. Nasceu em São Paulo, foi Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SRHIMP no período de 2003 a 2007, Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público - SRT/MP no período de 2012 a 2015 e Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento - SEGRT/MP. É graduado em Ciências Econômicas na FEA-USP, com pós-graduação em Economia no Instituto de Pesquisas Econômicas - USP. Exerceu por mais de 20 anos as funções de diretor-técnico e analista no Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese. Foi professor de Economia e Gestão das Relações de Trabalho na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Participou e participa de alguns Conselhos de Empresas Públicas. Em destaque, foi Conselheiro de Administração do Banco do Brasil no período de 2009 a 2015. Foi membro do Conselho do Programa Comunidade Solidária (1995 - 1996 e 1999 - 2002), do Conselho Nacional da Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária - ANTEAG (1997 - 2002), do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC.

GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY - 084.489.987-90

Graduado em Economia pela Universidade Federal Fluminense, em 2004. cursou Mestrado em Engenharia de Produção com ênfase em Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais, em 2008. Experiência profissional: em 2002, iniciou sua carreira na Previ, já tendo integrado diversas Gerências das Diretoria de Participações Mobiliárias e de Investimentos Estratégicos. Desde fevereiro de 2012, é Gerente de Acompanhamento de Empresas Estratégicas da Previ. É Membro Titular do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade e Financeiro da Vale S.A.. Desde março de 2012, é Conselheiro da Litelb Participações S.A., da Litela Participações S.A. e da nossa Companhia. Exerce o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Valepar S.A. desde abril de 2012. É Diretor Financeiro da Litel Participações S.A. desde 06/11/2012, assim como é Diretor Financeiro da Litelb Participações S.A..

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui comitês instalados.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares, união estável ou parentesco entre o emissor e seus administradores.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação de subordinação, prestação de serviços ou de controle mantidas entre o emissor e seus administradores nos 3 últimos exercícios sociais.

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

Os administradores do Emissor possuem em seu favor um Contrato de indenidade que regula a obrigação do Emissor em garantir, observando determinadas condições, o pagamento de despesas as quais o Administrador possa vir a incorrer na hipótese dele estar envolvido em inquérito civil, criminal, administrativo, processo judicial e/ou processo administrativo que vise lhe imputar a responsabilidade por determinado ato praticado exclusivamente no exercício de suas funções no Cargo e em observância a expressa orientação do Conselho de Administração do Emissor e/ou do(s) controlador(es) direto(s) ou indireto(s) da Empresa.

O Contrato de Indenidade prevê ainda que o Emissor estará isento das obrigações de ressarcimento na hipótese do Administrador, no exercício das funções atribuídas ao Cargo:

- a) praticar ato ilegal e/ou danoso à Empresa e/ou aos seus controladores diretos ou indiretos, com dolo manifesto ou de fácil apuração;
- b) praticar ou manifestar: ato de improbidade; incontinência de conduta ou mau procedimento; negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão da Empresa ou de seus controladores; desídia no desempenho das respectivas funções; violação de segredo da Empresa ou de seus controladores; ato de indisciplina ou de insubordinação; abandono do Cargo; ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no exercício das funções do Cargo contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; ato lesivo da honra ou da boa fama contra a Empresa ou de seus controladores, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e
- c) ser condenado criminalmente, mediante decisão transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

12.2 Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo

O Emissor não segue nenhum código de boas práticas de governança corporativa, em que pese sempre se pautar pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

12.13 - Outras informações relevantes

12.13 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:
a. objetivos da política ou prática de remuneração
b. composição da remuneração, indicando:
i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total
iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
iv. razões que justificam a composição da remuneração
vi. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato
c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**a) Objetivos da política ou prática de remuneração.**

A Companhia não possui uma política de remuneração definida, ficando a cargo da assembleia geral a aprovação do valor máximo e da forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, anualmente.

Não obstante a aprovação em assembleia do valor máximo de remuneração da administração, a Companhia não tem remunerado seus administradores. Nos últimos 3 (três) exercícios, os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

b) Composição da remuneração, indicando:**i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em assembleia geral de acionistas. Não obstante, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em assembleia geral de acionistas. Não obstante, nos 3 (três)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

A Companhia não possui uma política de remuneração e nem uma metodologia de cálculo e reajuste de elementos da remuneração. Anualmente a assembleia geral aprova o valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Não obstante a aprovação em assembleia, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração.

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração.

vi. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Não existem membros não remunerados. O que ocorre é que todos os membros da Administração do emissor costumam renunciar ao seu direito de recebimento da remuneração.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 01/01/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00		8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Todos os membros do Conselho de Administração renunciaram ao Direito de receber a remuneração.	Todos os membros do Conselho de Administração renunciaram ao Direito de receber a remuneração.		
Total da remuneração	36.000,00	24.000,00		60.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00		8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Todos os membros do Conselho de Administração renunciaram ao Direito de receber a remuneração.	Todos os membros do Conselho de Administração renunciaram ao Direito de receber a remuneração.		
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00		8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Todos os membros do Conselho de Administração renunciaram ao Direito de receber a remuneração.	Todos os membros da Diretoria renunciaram ao Direito de receber a remuneração.		
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00		8,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação	Todos os membros do Conselho de Administração renunciaram ao Direito de receber a remuneração.	Todos os membros da Diretoria renunciaram ao Direito de receber a remuneração.		
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
e. em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não houve remuneração variável nos últimos três exercícios (31/12/13, 31/12/14 e 31/12/15) e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2016.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:
a. termos e condições gerais
b. principais objetivos do plano
c. forma como o plano contribui para esses objetivos
d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
f. número máximo de ações abrangidas
g. número máximo de opções a serem outorgadas
h. condições de aquisição de ações
i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
j. critérios para fixação do prazo de exercício
k. forma de liquidação
l. restrições à transferência das ações
m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício social
e. valor justo das opções na data de cada outorga
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
e. em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
e. em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a**13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a. modelo de precificação
b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d. forma de determinação da volatilidade esperada
e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Os membros da Administração da Litel não possuem ações da companhia ou das sociedade controladas.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. nome do plano
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
f. condições para se aposentar antecipadamente
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável pois o emissor não fornece planos de previdência aos seus membros da administração.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2015	Os membros da diretoria renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em assembleia.
31/12/2014	Os membros da diretoria renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em assembleia.
31/12/2013	Os membros da Diretoria renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em assembleia.

Conselho de Administração	
31/12/2015	Os membros do Conselho de Administração renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em assembleia.
31/12/2014	Os membros do Conselho de Administração renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em assembleia.
31/12/2013	Os membros do Conselho de Administração renunciaram ao direito de receber a remuneração mensal fixada em assembleia.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício social
e. valor justo das opções na data de cada outorga
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.16 - Outras informações relevantes**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Nos últimos 3 (três) exercícios, os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações¹:
a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
c. índice de rotatividade

- a) A empresa é uma Holding e não possui nenhum funcionário.
- b) A empresa não possui nenhum funcionário terceirizado.
- c) Não aplicável.

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
a. política de salários e remuneração variável
b. política de benefícios
c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
i. grupos de beneficiários
ii. condições para exercício
iii. preços de exercício
iv. prazos de exercício
v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável pois o emissor não possui empregados.

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A empresa não possui nenhum vínculo com sindicatos.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Como já salientado nos itens anteriores o emissor não tem funcionários.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Carteira Ativa II FIA						
04.194.710/0001-50	Brasileira-RJ	Não	Não	23/11/2012		
Não						
	31.688.443	12,820000%	26	0,000092%	31.688.469	11,500000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	26	3,560000%				
TOTAL	26	0,000092%				
BB Carteira Ativa FIA						
01.578.476/0001-77	Brasileira-RJ	Não	Não	06/01/2009		
Não						
	193.740.121	78,400000%	28.385.377	99,997791%	222.125.498	80,610000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	103	14,110000%				
Preferencial Classe B	28.385.274	100,000000%				
TOTAL	28.385.377	99,997791%				
Carteira Ativa III FIA						
15.154.300/0001-00	brasileira-RJ	Não	Não	23/11/2012		
Não						
	19.115.620	7,730000%	15	0,000000%	19.115.635	6,950000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	15	2,050000%				
TOTAL	15	0,000053%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Singular FIA						
15.637.784/0001-30	Brasileira-RJ	Não	Não	29/08/2012		
Não						
2.583.919	1,050000%	2	0,000000%	2.583.921	0,940000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	2	0,270000%				
TOTAL	2	0,000007%				
OUTROS						
242	0,000000%	584	0,000000%	826	0,000000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	584	80,000000%				
TOTAL	584	0,002057%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
TOTAL						
247.128.345	100,000000%	28.386.004	99,997883%	275.514.349	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BB Carteira Ativa FIA				01.578.476/0001-77	
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL					
01.578.476/0001-77	Brasileira-RJ	Não	Não	06/01/2009	
Não					
871.753.750	100,000000	0	0,000000	871.753.750	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
871.753.750	100,000000	0	0,000000	871.753.750	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Carteira Ativa II FIA				04.194.710/0001-50		
Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF						
00.436.923/0001-90	Brasileira-RJ	Não	Não	08/03/2001		
Não						
113.176.405	100,000000	0	0,000000	113.176.405	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
113.176.405	100,000000	0	0,000000	113.176.405	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Carteira Ativa III FIA				15.154.300/0001-00	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social					
34.053.942/0001-50	Brasileira-RJ	Não	Não	23/11/2012	
Não					
68.272.121	100,000000	0	0,000000	68.272.121	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
68.272.121	100,000000	0	0,000000	68.272.121	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Singular FIA				15.637.784/0001-30		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VRD						
07.792.620/0001-50	Brasileira-RJ	Não	Não	16/06/2006		
Não						
2.583.919	100,000000	0	0,000000	2.583.919	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
2.583.919	100,000000	0	0,000000	2.583.919	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL				01.578.476/0001-77		
OUTROS						
871.753.750	100,000000	0	0,000000	871.753.750	100,000000	
TOTAL						
871.753.750	100,000000	0	0,000000	871.753.750	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF				00.436.923/0001-90	
OUTROS					
113.176.405	100,000000	0	0,000000	113.176.405	0,000000
TOTAL					
113.176.405	100,000000	0	0,000000	113.176.405	0,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VRD				07.792.620/0001-50		
OUTROS						
739.493.813.510	100,000000	0	0,000000	739.493.813.510	100,000000	
TOTAL						
739.493.813.510	100,000000	0	0,000000	739.493.813.510	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social				34.053.942/0001-50		
OUTROS						
68.272.121	100,000000	0	0,000000	68.272.121	100,000000	
TOTAL						
68.272.121	100,000000	0	0,000000	68.272.121	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2016
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	8
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	4

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

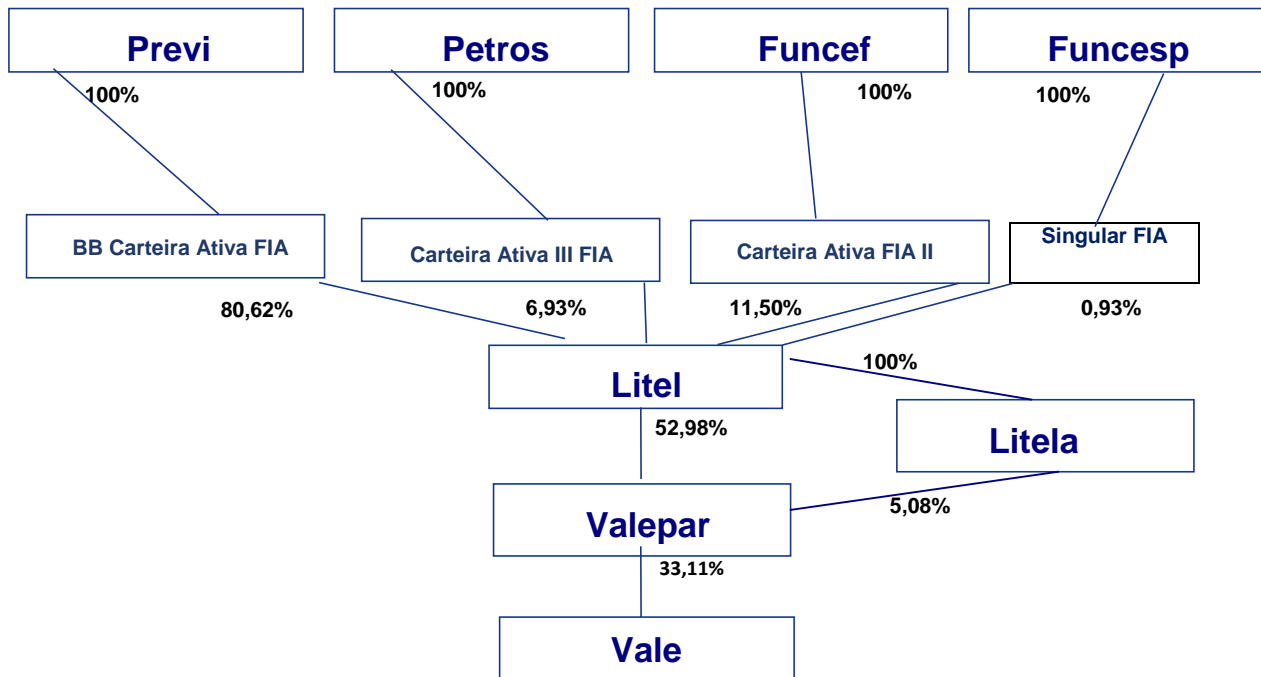
Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:
a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
b. principais controladas e coligadas do emissor
c. participações do emissor em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo no emissor
e. principais sociedades sob controle comum

Abaixo segue o organograma da Litel. O organograma da Vale está disponível em seu formulário de referência.

ORGANOGRAMA LITEL



15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:
a. partes
b. data de celebração
c. prazo de vigência
d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários
f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

a) Acordo de Acionistas da Litel Participações S.A. firmado entre os acionistas Fundação CESP, PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social, PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF venceu em 12 de dezembro de 20. Atualmente não existem mais acordo de acionistas firmado entre as partes.

b) 14.03.2001

c) Término em 12 de dezembro de 2002.

d) Não há cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.

e) Não há cláusulas relativas à indicação de administradores.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

f) Não há cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las.

g) Não há cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração.

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alteração relevante na participação do controlador.

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

a. evento

b. principais condições do negócio

c. sociedades envolvidas

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

e. quadro societário antes e depois da operação

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não ocorreram nos últimos três exercícios operações societárias no grupo que tenha tido efeito relevante para o emissor.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, os locais em que ela pode ser consultada

A Companhia não possui uma política de partes relacionadas. No entanto, todas as transações realizadas pelo emissor são previamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação às transações com partes relacionadas que devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício atual que deva ser informadas.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Não aplicável, pois o emissor no último exercício não realizou transação com partes relacionadas.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem divulgadas.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
31/12/2008	7.106.480.728,52	31/12/2008	247.128.345	28.386.004	275.514.349
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	730				
Preferencial Classe B	28.385.274				
Tipo de capital	Capital Subscrito				
31/12/2008	7.106.480.728,52	31/12/2008	247.128.345	28.386.004	275.514.349
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	730				
Preferencial Classe B	28.385.274				
Tipo de capital	Capital Integralizado				
31/12/2008	7.106.480.728,52		247.128.345	28.386.004	275.514.349
Tipo de capital	Capital Autorizado				
27/07/1995	0,00		200.000.000	400.000.000	600.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não deliberou aumento de capital.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não deliberou grupamento, desdobramento e bonificações de ações.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não deliberou redução de capital.

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015 foi aprovado o último resgate de ações preferenciais de classe C (ações resgatáveis da Companhia). Desta forma, a Companhia não possui mais ações preferenciais de classe C.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todas as ações da Companhia possuem direito a recebimento de dividendos. Os acionistas da Companhia possuem o direito de receber 25% do Lucro Líquido apurado no exercício.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços), conforme disposto no art. 5º do Estatuto Social da Companhia
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no art. 45 da Lei 6.404/76
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	Não há.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,1% (um décimo por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços), conforme disposto no Estatuto Social da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes	As ações preferenciais de classe A gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,1% (um décimo por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76; b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes de capitalização da reserva de correção monetária e da capitalização de reservas de lucros; c) direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data de subscrição, sempre da mesma classe de ações de que são titulares; e, d) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Todas as ações da Companhia possuem direito a recebimento de dividendos. Os acionistas da Companhia possuem o direito de receber 25% do Lucro Líquido apurado no exercício.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) , de acordo com o disposto no Estatuto Social
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais de classe B terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que: a) a critério do(s) seu(s) titular (es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária; b) o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício; c) caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es)

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há no Estatuto Social da Companhia restrição que limite o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto do emissor.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há volume de negociações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui outro valor mobiliário no Brasil que não seja ações.

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

O Mercado brasileiro no qual os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação é o Mercado de Balcão Organizado.

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:
a. país
b. mercado
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação
d. data de admissão à negociação
e. se houver, indicar o segmento de negociação
f. data de início de listagem no segmento de negociação
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações
i. se houver, banco depositário
j. se houver, instituição custodiante

O emissor não negocia suas ações em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui títulos mobiliários no exterior.

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve nenhuma oferta pública envolvendo valores mobiliários do emissor nos últimos três exercícios.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:
a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, pois o emissor não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Não aplicável pois o emissor não realizou oferta pública de aquisição relativas a ações de emissão de terceiro nos últimos três exercícios.

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui Plano de Recompra de Ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não possui valores mobiliários mantidos em tesouraria.

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O emissor não adotou Política de negociação de valores mobiliários.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações relevantes a serem divulgadas.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação. Caso estes tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

O Diretor de Relações com Investidores deverá fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Cumprido ao Diretor de Relações com Investidores enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e a BM&FBOVESPA, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação. Caso estes tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

O Diretor de Relações com Investidores deverá fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

A divulgação de ato ou fato relevante da Companhia se dará por meio de publicação nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Mercantil do Estado do Rio de Janeiro.

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas BM&F BOVESPA.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente à BM&F BOVESPA, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia, ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO ACERCA DE ATO OU FATO RELEVANTE AINDA NÃO DIVULGADO AO MERCADO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores da Litel ou seus administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

Excepcionalmente, acionistas controladores da Litel ou seus administradores ficam obrigados a, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

Cumpram aos acionistas controladores da Litel, seus diretores, seus Conselheiros de administração, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relação com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem divulgadas.